



5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa

01ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA

FALÊNCIA

AUTOS Nº 0008811-88.2007.8.16.0031

Autor: R.C.M.E. Raw And Construction Material Export Sa

Réu: Massa Failda de Indústrias Madeirit S/A e outros

MM(A). JUIZ(A):

Os autos vieram para este Órgão em razão da certidão de movimento 10223.1, diante da assinatura do auto de arrematação de movimento 9944.1.

No movimento 10213.1, a Administradora Judicial informou que o imóvel nº 03, matrícula nº 13.362, foi arrematado por Daylane Nunes Vieira, na modalidade de venda parcelada, pelo valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), ajustado com entrada de 30% - correspondente a R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) - e o saldo remanescente dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.441,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), devidamente corrigidas monetariamente. O pagamento da entrada foi devidamente comprovado à época, conforme documentos juntados nos movimentos 9812.3 e 9812.4.

A Administradora também informou a integral quitação do valor, conforme certidões anexadas nos movimentos 9936 e 9937, bem como pelo comprovante de pagamento da comissão do leiloeiro, constante no movimento 9939.2. Ao final, manifestou ciência quanto ao auto de arrematação (movimento 9944.1), não tendo apresentado oposição à expedição da respectiva carta de arrematação pelo Juízo.

Diante disso, considerando a concordância da Administradora Judicial e a ausência de impugnação, vez que os prazos das intimações de movimento 10183.1 decorreram, este Órgão manifesta concordância com o auto de arrematação de movimento 944.1.

Ponta Grossa, datado e assinado digitalmente.

SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS

Promotor de Justiça

